



## Secretaria de Assistência Social

CNPJ: 12.164.650/0001-51

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

# CAMUTANGA

A SERVIÇO DE TODOS

### 1º TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 DO ANO DE 2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADO, A PESSOA FÍSICA **LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA**.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 004/2022** realizado sob a modalidade **Dispensa nº. 002/2022**, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, , pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Presidente Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga-PE, inscrito no CNPJ sob o n.º18.553.066/0001-74, neste ato, representado por seu Gestor, o **Sr. José Carlos Alves de Oliveira**, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, portador da Carteira de Identidade de nº 49.207.230-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.414.548-54, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 835, Centro, Camutanga-PE, e como **CONTRATADO**, o Senhor **LÚCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 063.470.154-12, residente e domiciliado na Rua Severino Trigueiro, nº 90, Centro, Camutanga/PE – CEP: 55.930-000, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21. O contrato original tem por objeto a prestação de serviços jurídicos na realização de Assistência Jurídica Gratuita a população carente do Município de Camutanga-PE, constantes do Edital da Dispensa nº 002/2022, Processo Licitatório nº 004/2022.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

O presente termo aditivo tem como objetivo:

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS**



**Secretaria de Assistência Social**

CNPJ: 12.164.650/0001-51  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

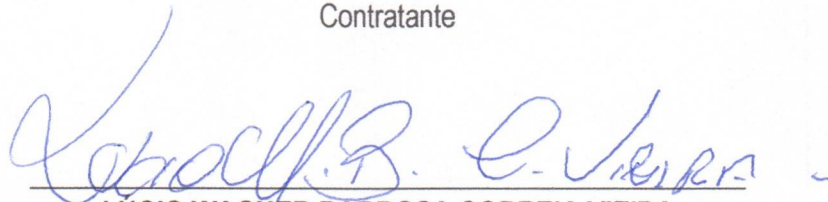
Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**José Carlos Alves de Oliveira**


Contratante

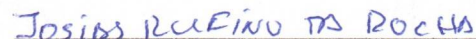
  
\_\_\_\_\_  
**LUCIO WAGNER BARBOSA CORREIA VIEIRA**

**CPF nº. 063.470.154-12**

Contratado

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 114.746.784-67

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF: 404 969 024-15